

**Despacho (extracto) n.º 30126/2007**

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 22 de Novembro de 2007:

Alberto Antunes Gonçalves, renovada a comissão de serviço como Secretário de Inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 20 de Dezembro 2007.

João Alberto Antunes Gonçalves, renovada a comissão de serviço como Secretário de Inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 04 de Janeiro 2008.

29 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho n.º 30127/2007****Delegação de competências**

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos oficiais de justiça providos nas secretarias judiciais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo € 4987;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49 879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (sucessora, nestes contratos, da Direcção-Geral do Património) ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção e o subsequente abate de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça sempre que os bens sejam anteriores a 1980 ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação da equipa de Informática junto de cada tribunal, cujos procedimentos serão determinados em circular;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

3 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- l) Selos brancos;
- m) Serviços de segurança;
- n) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- o) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.º 192/96, de 30 de Maio, e n.º 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- p) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas n) e o);
- q) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de

equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início do exercício de funções, indicada no anexo a este despacho.

29 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

**ANEXO**

Tribunal	Nome
Águeda . . . . .	Custódio Pinheiro Rocha e).
Alcanena . . . . .	Maria José Simas Meira f).
Alcobaça . . . . .	Herondino Calejo Rodrigues g).
Arraiolos . . . . .	Maria do Céu dos Ramos Barradas Baptista f).
Avis . . . . .	Maria Laura Ganchinho do Rosário Aleixo h).
Entroncamento . . . . .	José Maria Ramos h).
Ferreira do Zêzere . . . . .	Luís Alberto Veloso Marques h).
Figueira de Castelo Rodrigo	António Graciliano Rosário Guimaraães g).
Nazaré . . . . .	Manuel Carreira Esperança h).
Mação . . . . .	Cristina Maria Cunha Leite h).
Moura . . . . .	Luís Urbano da Silva Furtado a).
Lisboa 2 (Loures) — TAF	Maria Alice Bernardino Dinis c).
Lisboa — DIAP . . . . .	Francisco José Dias Fernandes d).
Lisboa — Tribunal do Comércio.	Bernardino José Gato Milheiras b).
Sabugal . . . . .	Maria Alice Sequeira Fragoso Ribeiro g).
Torre de Moncorvo . . . . .	Domingos da Silva Carvalho Timóteo g).

a) Com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004.

b) Com efeitos a partir de 22 de Junho de 2004.

c) Com efeitos a partir de 3 de Maio de 2007.

d) Com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

e) Com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007.

f) Com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007.

g) Com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007.

**Despacho (extracto) n.º 30128/2007**

Por despacho do Subdirector-Geral de 29 de Novembro de 2007: Gabriel Augusto Martins, Secretário de Justiça — transferido para o Tribunal de Comarca de Tabuaço, nos termos da alínea b), do artigo. 91.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26/08, com efeitos a 03 de Dezembro de 2007 (Acórdão do COJ de 06.03.07).

30 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Despacho (extracto) n.º 30129/2007**

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 21 de Novembro de 2007, foi Maria Clementina Pereira Morim, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Soure, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil de Cantanhede, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 30130/2007**

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 3 de Dezembro de 2007, foi Deolinda Carvalho Saturnino Pascoal, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Lisboa, ficando afectada à